



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Portaria nº. 42, de 29 de setembro de 2020

Que estabelece novos procedimentos para atualização cadastral, destinada a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales- IMPSJALES.

CLAUDIR BAESTREIRO, Superintendente do **IMPSJ** - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando a obrigatoriedade da atualização anual do cadastro destinada a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPSJALES;

Considerando também o prolongamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), da necessidade da manutenção de isolamento social, de evitar aglomeração e principalmente de evitar riscos à saúde de nossos beneficiários e servidores.

RESOLVE,

Art. 1º - Excepcionalmente enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, a atualização de cadastral e realização da comprovação de vida poderá ser realizadas pelos beneficiários deste instituto, de forma online através dos seguintes procedimentos:

- I) Através de aplicativos de chamada de vídeos, com comprovação da presença do beneficiário e apresentação de documento pessoal com foto, na qual seus dados deverão ser atualizados, e se necessário, o envio de documentação pelo beneficiário;
- II) Os aplicativos de vídeos chamadas disponíveis neste instituto são:
 - a) Aplicativo WhatsApp através do n.º (0xx17)-99766.0874;
 - b) Aplicativo Skype: através da conta – contato@impsjales.com.br

Art. 2º - A efetivação da atualização cadastral ou prova de vida, fica condicionado a análise e conferência dos dados, por parte dos servidores do IMPSJALES, apresentados pelos beneficiários, sendo estes responsáveis pela veracidade das informações prestadas, do qual será certificado ao final.

Art. 3º - Fica mantida a suspensão da obrigatoriedade de realização presencial de prova de vida neste instituto.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Jales-SP, 29 de Setembro de 2.020.

Claudir Balestreiro
Superintendente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudir Balestreiro".

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Francisco Moreira de Castro".
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br
CNPJ: 65.711.129/0001-53

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Jales-SP, 29 de Setembro de 2.020.

Claudir Balestreiro
Superintendente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudir Balestreiro".

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Paulo Francisco Moreira de Castro".
Paulo Francisco Moreira de Castro
Escriturário/IMPS